



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 365, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 442 de 2019

Altera o Anexo da Lei nº 4007, de 11 de janeiro de 2019, que aprovou Calendário de Eventos do Município, para excluir o evento 6ª Conferência Municipal de Cultura e incluir o evento V Conferência Municipal de Cultura.

Art. 1º - Alterar no anexo da Lei nº 4007, de 11 de janeiro de 2019, para excluir o evento 6ª Conferência Municipal de Cultura e incluir o evento V Conferência Municipal de Cultura:

Evento "V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA"

Data: julho

Local: a definir

Promoção: SECULTUR

Contato: (55) 3281 -1599

E-mail: cultura.cacapa@gmail.com

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aosdias do mês de do ano de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexo ao Projeto de Lei nº...../2019

Senhor Presidente,

Senhores Veréadores (a):

Submeto à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que visa alterar o anexo da Lei nº 4007, de 11 de janeiro de 2019 que aprovou o Calendário de Eventos do Município para o exercício 2019.

Estamos propondo alteração do anexo da Lei nº 4007, para excluir o evento 6ª Conferência Municipal de Cultura e incluir o evento V Conferência Municipal de Cultura.

À apreciação do Poder Legislativo.

Caçapava do Sul, 16 de maio de 2019.

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rue XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

MEMORANDO 079/2019 – SECULTUR

ORIGEM: SECULTUR – Sec. de Município da Cultura e Turismo

DESTINO: GAPRE

DATA: 03/05/2019

PROCOLO - GAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
Nº: 130 Data: 04/05/19
Mayara

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar a V.Exª a alteração no calendário de eventos do Município conforme Lei nº 4007 de 11 de janeiro de 2019 seja substituído pelos dados mencionados a seguir:

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Data: julho

Local: a definir

Promoção: SECULTUR

Certos de sua atenção, sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

JOÃO TIMOTHEO ESMERIO MACHADO

SECULTUR- Secretaria de Mun. da Cultura e Turismo

João Timotheo Esmerio Machado
Secretário de Mun. de Cultura e Turismo
SECULTUR

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

DE ACORDO
Prefeitura Municipal

ata: